



Serviço Público Federal

 MINISTÉRIO DA ECONOMIA
 INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Portaria Inmetro/Dimel nº 241, de 24 de setembro de 2021.

(Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel nº 17/2019)

O DIRETOR DE METROLOGIA LEGAL DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - (INMETRO), no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, por meio da Portaria Inmetro nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "b", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 8, de 22 de dezembro de 2016, do Conmetro;

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para medidores eletrônicos de energia elétrica, aprovado pelas Portarias Inmetro nº 586/2012, nº 587/2012, nº 520/2013 e nº 95/2015; e,

Considerando os elementos constantes do processo Inmetro nº 0052600.004520/2021-69 e do sistema Orquestra nº 1973290, resolve:

Art. 1º Incluir os subitens apresentados abaixo no item 6 SOFTWARE da Portaria Inmetro/Dimel nº 17, de 11 de janeiro de 2019, que aprova os modelos NSX P213i e NSX P314i de medidor eletrônico de energia elétrica de múltipla tarifação, classe de exatidão B, marca NANSEN:

(..)

6.1.4 Versão: 4.3.2

6.1.4.1 Identificador de versão de software: S34S13 R3-01.BR.3028.V4.3.2

6.1.4.2 Valores do Hash do pacote (sha256): d779ba8b5bed2d6714f6badbae4749c22c0b014926804afdd60c39d54cc8a1b4

6.1.4.3 Nome do binário: ArquivoAssinatura_NSX_P_04_03.bin

6.1.4.4 Valores do Hash do binário (sha256): 5c17c111da2dfd9d223f9210d25a7a5d18ff9bdd3d7deb8e189621b9bccf8fda

6.1.4.5 Assinatura digital:

3b0091d278e7ce13f229e8211bdd1fa62a821b038b3900ae3f12b0c75c831f57:ddf786592440adab3f63906fb693c6e539a67093ad76daa485ea9c9e9175c787

(NR)

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados e as demais disposições com base na Portaria Inmetro/Dimel nº 17, de 11 de janeiro de 2019, e respectivos aditivos, anteriores à publicação da presente portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO
 ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM
 24/09/2021, ÀS 11:13, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

PERICELES JOSE VIEIRA VIANNA

Diretor da Diretoria de Metrologia Legal

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.inmetro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
 informando o código verificador **1019781** e o código CRC **9FA7705C**.



Diretoria de Metrologia Legal – Dimel
 Divisão de Controle Legal de Instrumentos de Medição – Dicol
 Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém – Duque de Caxias – RJ – CEP: 25250-020
 Telefone: (21) 2679-9150 – e-mail: dicol@inmetro.gov.br